



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1485 ,
de 04 / 09 / 2013

Processo: 67.678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.555

Autoria: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Concede à dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Arquive-se

W. Manfredi
Diretoria Legislativa
12 / 09 / 2013

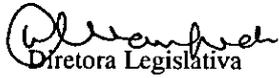


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fig. 02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.555

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 31/07/13	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 236		QUORUM: 17/3	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 06/08/13	<input type="checkbox"/> avoco <input checked="" type="checkbox"/> <u>Conde</u>  Presidente 06/08/13	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 06/08/13 211
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



PP 3.607/2013

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 31/JUL/2013 09:32 000067678

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

[Handwritten Signature]
Presidente
06/08/13

APROVADO

[Handwritten Signature]
Presidente
03/09/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.555
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede à **Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

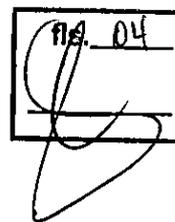
Art. 1º. É concedida à **Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31.07.2013

[Handwritten Signature]

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"



(PDL nº. 1.555 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL – Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba"

Importante destacar que os homenageados Zé Henrique e Gabriel são profissionais da música regional, sertaneja e de raiz, que, nascidos no Mato Grosso e em Goiás, respectivamente, há treze anos escolheram Jundiaí para morar. E é de nossa cidade que saem diariamente para realizar shows e se apresentarem nas mais diversas regiões do país, além de programas de rádio e televisão, procurando sempre destacar o nome de Jundiaí, como referência também nas atividades sócio-culturais. No currículo da dupla, há que se destacar que têm sempre manifestado que não foram eles que escolheram Jundiaí, mas sim que Jundiaí os escolheu como filhos.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

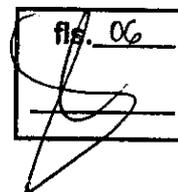
OSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"Zé Dias"

Zé Henrique & Gabriel



Há treze anos Zé Henrique e Gabriel chegaram em Jundiaí, terra onde criaram raízes, fincaram seus sonhos. Acolhidos por uma cidade que lhes ofereceu qualidade de vida, abrindo caminho para conquistar uma cidade, uma nação.

Credibilidade, respeito e confiança foi o que os cidadãos jundiaenses concederam a esses dois homens. Com alicerce sólido percorreram essas estradas a fora, levando o nome da terra que lhes deram uma base para vencer, realizando o sonho de



levar poesia em forma de musica a todos que essa apreciam.

Hoje Zé Henrique e Gabriel tem a cêrteza que não foram eles que escolheram Jundiá, mas sim Jundiá que os escolheu.

Com uma carreira solidificada e diante de um cenário musical onde cada vez mais nos deparamos com canções de poucas palavras e refrões de duas sílabas, o tom poético de Zé Henrique & Gabriel ganha destaque e prova que o romantismo ainda está em alta.

A dupla, que completa dez anos de carreira, coleciona prêmios, diversas conquistas e muitos fãs no decorrer desses anos.

Zé Henrique, nascido em Rondonópolis/MT se consagrou como um dos maiores compositores e violeiros do país. Dono de uma voz marcante e uma personalidade única nos palcos, o músico é também multi instrumentista.

São centenas de composições, muitas delas já estamparam o TOP 10 da crowley (órgão que administra execução em rádio). Entre os artistas que imortalizaram algumas composições de Zé Henrique estão: Zezé Di Camargo & Luciano que deram voz a *Nosso Amor é Ouro*, música escolhida para tema de abertura da novela global Cabocla; o cantor Daniel foi o responsável por dar emoção a canção *Quando o Coração da Gente se Apaixona*; Bruno & Marrone mostraram todo o romantismo da dupla ao interpretar *Inevitável*; Eduardo Costa regravou *Tudo OK* e Jorge & Mateus dão vida ao mais recente sucesso – *Flor*, entre outros.

Gabriel, nascido em Formoso/GO dá o ritmo perfeito ao fazer a segunda voz com maestria. Além de um timbre que transmite a

emoção das palavras, Gabriel também toca vários instrumentos, compõe e com um jeito quase ingênuo de ser conquista a todos por onde passa.

Quando chegaram a São Paulo, mal podiam imaginar que iriam tão longe e conquistariam o respeito e admiração de fãs, artistas e críticos do mais alto escalão da música brasileira.

No currículo, a dupla carrega nove CDs e três DVDs, o terceiro DVD é um trabalho comemorativo aos dez anos de carreira de uma das duplas de maior prestígio do país.

Apesar de não terem nascido nesta querida cidade, sentem-se como filhos, envaidecidos deixam o profundo agradecimento pela honra de serem considerados cidadãos jundiaenses.

ZÉ HENRIQUE E GRABRIEL

fig. 08

JOÃO RODRIGUES DA SILVA- ZÉ HENRIQUE

Nascido em Rondonópolis (Mato Grosso), tem 38 anos, é casado com Karine Botelho e tem tres filhos: Isabella, Vitor e João Pedro. Este último, com 15 anos, já segue os passos do pai na música sertaneja. Os seus pais residem em Caldas Novas, mas ele escolheu Jundiaí, e o Jardim Santa Tereza, para viver.

ADAILTON CHAGAS ALVES-GABRIEL

Nascido em Formoso, Goias, 39 anos, após a formação da dupla com Zé Henrique se transferiu para Jundiaí onde vive no bairro de Vila Arens. É solteiro, tem um filho, Arthur e a genitora, também reside em Caldas Novas.

Zé Henrique & Gabriel

Com uma sensibilidade aguçada, alma de poeta Zé Henrique consegue transmitir em suas letras sentimentos únicos, palavras que quando interpretadas comovem e emocionam.

Compor é muito mais que esboçar palavras em um pedaço de papel e transformá-las em música, compor é extrair do bruto a essência que toca a "Alma".

Através de comoventes junções de frases, consegue captar sentimentos escondidos; aqueles que somente cada um sabe o quanto lhe é importante. E isso Zé Henrique faz com maestria.

Além de cantar e compor, é também um grande instrumentista, conhecido e respeitado como um grande violeiro, participou de grandes projetos como: Meu Reino Encantado I e II com o cantor Daniel.

Zé Henrique cantor, instrumentista, compositor e também produtor musical. Recentemente produziu e dirigiu o CD de seu filho João Pedro, que segue com o mesmo dom de cantar.

Uma palavra para defini-lo: "Alma".

Zé Henrique & Gabriel

Com uma voz peculiar, em sua adolescência já cantava e encantava a todos!

- Atualmente considerado por grandes críticos da musica brasileira , um dos melhores segunda voz entre as duplas sertanejas de todo Brasil!
De origem humilde, um rapaz que desde muito jovem teve que trabalhar e lutar por seus objetivos; certo do que queria acreditou em seus sonhos e em nenhum momento deixou os obstáculos o abater. Perseverou, correu atrás daquilo que acreditava e amava que sempre foi " Cantar". Sua principal característica " Coração", um ser humano verdadeiro, sincero em suas opiniões e decisões!

Com muita dedicação e persistência conquistou seu espaço na música brasileira.

Além de cantar, é muito respeitado por suas composições. Um de seus sucessos "Tô Mal" foi interpretado nas vozes da dupla Rio Negro & Solimões.

Gabriel deixa sempre sua marca a cada show, transmitindo sua humildade, amor e talento no que faz.



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 236

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.555

PROCESSO Nº 67.678

De autoria do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, o presente projeto de decreto legislativo concede à dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

A proposição encontra sua justificativa às fls., e vem instruída com o currículo de fls.

PARECER

1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

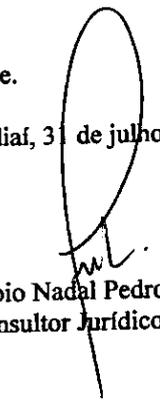
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 193, I, R.I.).

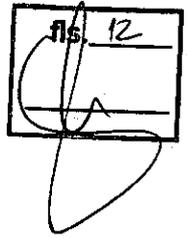
da Câmara (art. 193, § 2º, R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2013.


Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 67.678

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.555, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que concede à dupla **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

PARECER Nº 211

A Lei Orgânica de Jundiá - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à dupla Zé Henrique & Gabriel a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 11, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais dos ilustres homenageados, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 07.08.2013.

APROVADO
07/08/13

ROBERTO CONDE ANDRADE
Relator

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente

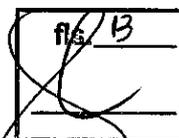
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ANTONIO DE PADUA PACHECO

PAULO SERGIO MARTINS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



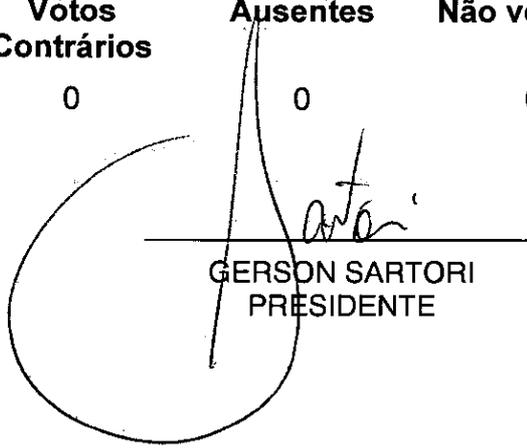
16ª LEGISLATURA (2013-2016)

29ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 03/09/2013

27º ITEM: PDL 01555/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Concede Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

Vereador	Voto
Celso Arantes	Favorável
Doca	Favorável
Dr. Pacheco	Favorável
Dr. Paulo - Delegado	Favorável
Gerson Sartori	Favorável
Gustavo Martinelli	Favorável
José Adair	Favorável
Leandro Palmarini	Favorável
Marcelo Gastaldo	Favorável
Márcio Cabeleireiro	Favorável
Pastor Dirlei	Favorável
Paulo Malerba	Favorável
Rafael Antonucci	Favorável
Rafael Purgato	Favorável
Roberto Conde	Favorável
Rogério	Favorável
Tico	Favorável
Valdeci Vilar	Favorável
Zé Dias	Favorável

Votos Favoráveis	Votos Contrários	Ausentes	Não votaram	Resultado
19	0	0	0	APROVADO


GERSON SARTORI
PRESIDENTE



proc. 67.678

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.485, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Concede à Dupla **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2013, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Dupla **ZÉ HENRIQUE & GABRIEL** a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".

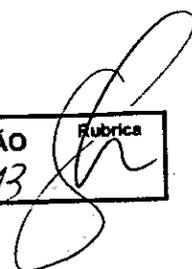
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de setembro de dois mil e treze (04/09/2013).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa


PUBLICAÇÃO Rubrica
06/09/13

Câmara Municipal de Jundiá

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Número: 01555/2013 **Data:** 31/07/2013 **Processo:** 67678
Assunto: Concede à Dupla ZÉ HENRIQUE & GABRIEL a Ordem do Mérito "Conde de Parnaíba".
Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
Situação:

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À DJ	31/07/2013	Parecer CJ nº. 236	31/07/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - MATÉRIA APRESENTADA	06/08/2013		

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
À CJR	06/08/2013	Parecer nº 211 - Roberto Conde (favorável) - aprovado	07/08/2013

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PLENÁRIO - ORDEM DO DIA	03/09/2013	PROJETO APROVADO	
